

## **REQUERIMENTO Nº 16/2017**

**AUTORES: VEREADORES MARCELO FERREIRA FAGUNDES e GILSON ANTÔNIO DE BARROS.**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO – MS.**

Os Vereadores que este subscreve, de acordo com as normas regimentais em vigor, **REQUEREM** à Mesa Diretora da Câmara Municipal, que encaminhe expediente ao Excelentíssimo Senhor **José Robson Samara Rodrigues de Almeida**, Prefeito Municipal, solicitando que informe a esta Casa de Leis, se está sendo feito o repasse por ligação real ativa de água, do ano 2000 até a data atual, conforme a Cláusula Sétima – Obrigações da Sanesul, inciso IV, do Convênio de Concessão com Gestão Compartilhada firmado entre a Municipalidade de Aparecida do Taboado e a Empresa SANESUL. Em caso afirmativo, fornecer cópia da movimentação financeira da conta.

### **JUSTIFICATIVA**

Como é do nosso conhecimento, no mês de julho de 2000 foi firmado o Convênio de Concessão com Gestão Compartilhada entre a Municipalidade de Aparecida do Taboado e a Empresa SANESUL.

A Cláusula Sétima do aludido convênio, em seu inciso IV, trata sobre a obrigação por parte dessa empresa em depositar no fundo municipal de saneamento a importância de R\$ 2,00 (dois reais) ao mês, por ligação real ativa de água. Diz, ainda, que o valor a ser depositado poderá ser alterado mediante acordo entre as partes e mantido o equilíbrio econômico-financeiro da prestação dos serviços no município.

Como não sabemos se este repasse vem sendo feito desde a data do convênio, tampouco como está a situação atual, é o presente para solicitar de Vossa Excelência que nos preste tais informações, após aprovação do Douto Plenário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado - MS, 27 de março de 2017.

**MARCELO FERREIRA FAGUNDES**  
**VEREADOR**

**GILSON ANTÔNIO DE BARROS**  
**VEREADOR**